



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

Trata-se da proposta de inscrição dos servidores Thales de Jesus Hatem e Néria Claudina Alves de Oliveira Borges, lotados na Comissão Permanente de Licitação (CPL), na "19ª Edição do Congresso Brasileiro de Pregoeiros", a ser realizado na modalidade *on-line* no período de 18 a 21/3/2024, com carga horária estimada em 26 horas e investimento de R\$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais), conforme Formulário - Inscrição - ação educacional externa 2749608.

A CPL justifica o pedido alegando que a participação no evento visa à capacitação, atualização e aprimoramento de teoria e prática em face da nova Lei de Licitações, apontando ainda como motivo da escolha o fato de o congresso se tratar de *"Evento Nacional e com longa tradição na área de licitações e contratos. O rol de palestrantes é integrado por renomados juristas, doutrinadores, servidores, procuradores, mestres, doutores e Ministros."*

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) observa que os servidores indicados são gestores e pregoeiros das áreas de licitações e contratos, e que repassarão os conhecimentos adquiridos na capacitação aos demais integrantes da unidade na data prevista de 8 de abril de 2024 (2749608).

A Assessoria Jurídica concluiu pela possibilidade de contratação direta, fundada no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os apontamentos constantes dos itens 6.3, 6.6, 6.13 e 6.14 do Parecer Asjur nº 61/2024 (2780026), esclarecidos pela SGP no Despacho SEDUC 2786716, ratificado pelos Despachos COEDE 2786919 e SGP 2790041.

Com essas informações, autorizo a inscrição dos servidores Thales de Jesus Hatem e Néria Claudina Alves de Oliveira Borges, lotados na Comissão Permanente de Licitação (CPL), na "19ª Edição do Congresso Brasileiro de Pregoeiros", a ser realizado na modalidade *on-line* no período de 18 a 21/3/2024, com carga horária estimada em 26 horas e investimento de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), nos termos propostos.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **06/03/2024, às 18:35**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2791586&crc=F31D4BCE, informando, caso não preenchido, o código verificador **2791586** e o código CRC **F31D4BCE**.